



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

***“Regulamenta os valores e diretrizes da Frente Popular de Trabalho no Município de Serra Azul, conforme Lei nº 1.142 de 10 de setembro de 2011, e dá outras providências.”.***

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.142 de 10 de setembro de 2011, e as disposições constantes no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o auxílio financeiro e as condições de execução do programa assistencial denominado "Frente Popular de Trabalho" (FPT), destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante prestação de serviços ao Município..

**Art. 2º.** O auxílio financeiro mensal concedido aos beneficiários será de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, acrescido de uma **cesta básica**, conforme previsto no edital do Processo Seletivo nº 001/2025.

**Art. 3º.** A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos no edital de seleção nº 001/2025, incluindo análise social e classificação com base em situação socioeconômica, conforme descrito no artigo 8º da Lei nº 1.142/2011.

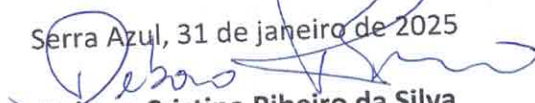
**Art. 4º.** Os valores do auxílio financeiro têm caráter exclusivamente indenizatório, não configurando vínculo empregatício ou contratual entre os beneficiários e o Município, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.142/2011.

**Art. 5º.** O prazo máximo de permanência no programa será de 12 (doze) meses, podendo o beneficiário ser reinserido após o cumprimento de uma carência mínima de 4 (quatro) meses, conforme artigo 5º da Lei nº 1.142/2011.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 31 de janeiro de 2025

  
**Debora Cristina Ribeiro da Silva**  
Prefeita Municipal